



Comprovante de Publicação

Nº: 40371

Data/Hora Veiculação: 26/01/2018 00:00

Ato: TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 012/2016 - PROCESSO 2967/2016

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA E CORRETIVA, DE MELHORIA, DE AMPLIAÇÃO

Tipo: Licitações - Termo de Revogação/Anulação

Órgão 1: Prefeitura do Município

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ELÉTRICA, COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA E CORRETIVA, DE MELHORIA, DE AMPLIAÇÃO, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ASSISTIDO POR SOFTWARE DE PONTOS LUMINOSOS CADASTRADOS E GEO PROCESSADOS, COM RONDA NOTURNA E DIURNA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, INCLUINDO VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS E PARQUES, BOSQUES E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Identificação:

383/2018

Data Publicação

: **29/01/2018**

Completo

TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2967/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 012/2016 TIPO MENOR PREÇO O Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, com amparo no disposto no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, resolve REVOGAR, com a devida anuência do Prefeito Municipal, Sr.º HISSAM HUSSEIN DEHAINI, o Processo Licitatório de Concorrência Pública nº 012/2016, o qual tem por objeto a ?Contratação de Empresa de Engenharia Elétrica, compreendendo todos os serviços, materiais e equipamentos necessários, para prestação de serviço de manutenção contínua e corretiva, de melhoria, de ampliação, com o fornecimento de materiais, assistido por software de pontos luminosos cadastrados e geo processados, com ronda noturna e diurna do parque de Iluminação Pública do Município de Araucária, no perímetro urbano e rural, incluindo vias públicas, praças e parques, bosques e demais logradouros públicos?, considerando a decisão administrativa de fls. 1067/1072 dos autos de Processo Administrativo nº 2967/2016, conforme: ?(...)CONSIDERANDO que o administrador público, no campo específico dessa atuação, tem o dever de atuar da melhor forma possível e buscar dentre as possíveis alternativas, aquela que melhor atenda ao interesse público e em decorrência de fato superveniente posterior à abertura do certame, pertinente e suficientemente justificado, como elemento fundante do juízo de conveniência e oportunidade do administrador há dever em apresentar uma atuação discricionária levando em consideração o interesse público visando garantir efetivamente os princípios da economicidade, eficácia da aplicação dos recursos disponíveis e prestação de um serviço adequado às necessidades de iluminação pública. Sendo assim, (?) solicitamos a revogação desta licitação por conveniência somado ao fato superveniente da nova previsão orçamentária?. Ressalta-se que a presente licitação chegou tão somente a fase de abertura de propostas (fls. 983/984), não tendo adentrado na etapa de homologação do certame pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e, conseqüentemente, não foi efetivado o resultado final da licitação ou mesmo a formalização de contratos. Em razão do exposto, REVOGO, para todos os efeitos, o Processo Licitatório nº. 2967/2016. Araucária, 23 de janeiro de 2018. REGINALDO LUIZ DOS SANTOS CORDEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO HISSAM HUSSEIN DEHAINI PREFEITO MUNICIPAL MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 Dados: 2018.01.26 11:45:45 -02'00' Página 1 de 1